



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 130/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

-----tablet-----

ANDRÉ CAMPOS REZENDE

RUA ÂNGELO VALÉRIO, 264 - JARDIM SABARÁ

Ref.Cadastral: 26.3.5.1609.393.1

Auto N.º: 1.699/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 405,00 UFM

Dt. Notif.: 09/01/2020

ACSU - ASSOC. DOS COMP. DO SUDOESTE PRUD

RUA FÉLIX HAIDAMUS, 23 - JARDIM SABARÁ

Ref.Cadastral: 26.3.5.1812.276.1

Auto N.º: 1.698/2.020

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 06/05/2020

TAKUMI BABATA

RUA FÉLIX HAIDAMUS, 278 - JARDIM SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.3.5.1911.145.1

Auto N.º: 1.701/2.020

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 120,00 UFM

Dt. Notif.: 13/02/2020

Auto N.º: 1.702/2.020

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 120,00 UFM

Dt. Notif.: 13/02/2020

Auto N.º: 1.703/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 378,00 UFM

Dt. Notif.: 13/02/2020

TAKUMI BABATA

RUA FÉLIX HAIDAMUS, 290 - JARDIM SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.3.5.1911.179.1

Auto N.º: 1.705/2.020

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 340,00 UFM

Dt. Notif.: 13/02/2020

Auto N.º: 1.706/2.020

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 340,00 UFM

Dt. Notif.: 13/02/2020

Auto N.º: 1.707/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 383,43 UFM

Dt. Notif.: 13/02/2020

MILTON SILVA MACHADO

RUA ALEXANDRE FERNANDES, 47 - JARDIM MONTE ALTO

Ref.Cadastral: 26.3.5.204.186.1

Auto N.º: 1.700/2.020

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 03/06/2020

JONATAS DELMASSO KAVABATA

RUA ADILIO ARTONI, 31 - JARDIM PETRÓPOLIS

Ref.Cadastral: 26.3.6.801.103.1

Auto N.º: 1.689/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 588,00 UFM

Dt. Notif.: 02/07/2020

ANTONIO CARLOS CAROCCI

RUA JOSÉ LEVY GUEDES, 380 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.907.321.1

Auto N.º: 1.695/2.020

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 10/07/2020

ELI ROGERIO D ANDREA

RUA GARCIA PAES, 830 EX 740 - JARDIM SANTA TEREZA

Ref.Cadastral: 26.4.2.1003.78.1

Auto N.º: 1.696/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 478,50 UFM

Dt. Notif.: 03/07/2020

REINALDO MODAFARES

TRAVESSA ESPERANÇA, 38 - VILA TAZITSU

Ref.Cadastral: 26.4.5.1707.89.1

Auto N.º: 1.697/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 337,50 UFM

Dt. Notif.: 03/07/2020

WALTER CARMO DE PADUA JUNIOR

RUA NATAL CASADEI, 626 - JARDIM CAMBUY

Ref.Cadastral: 30.1.2.1010.344.1

Auto N.º: 1.694/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 861,08 UFM

Dt. Notif.: 03/07/2020

GMAD CASA DO MDF SUPRIMENTOS PARA MOVEIS

AVENIDA LUÍS CEZÁRIO, 727 - JARDIM CAMBUY

Ref.Cadastral: 30.1.2.1108.126.1

Auto N.º: 1.692/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 1.706,37 UFM

Dt. Notif.: 29/06/2020

WALTER CARMO DE PADUA JUNIOR

AVENIDA LUÍS CEZÁRIO, 647 - JARDIM CAMBUY

Ref.Cadastral: 30.1.2.1108.186.1

Auto N.º: 1.691/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 1.800,00 UFM

Dt. Notif.: 03/07/2020

WALTER CARMO DE PADUA JUNIOR

AVENIDA LUÍS CEZÁRIO, 627 - JARDIM CAMBUY

Ref.Cadastral: 30.1.2.1108.206.1

Auto N.º: 1.690/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 1.800,00 UFM

Dt. Notif.: 03/07/2020



RSS IMOBILIARIA E INCORPORADORA LTDA

RUA JOSÉ PETRIN, 678 - JARDIM CAMBUY

Ref.Cadastral: 30.1.2.711.14.1

Auto N.º: 1.693/2.020

Valor da Multa: 1.736,04 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 03/07/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **22 de Julho de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 130/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

- tablet-----
- EVANDRO LUIS MONTEIRO TARIFA**
RUA EDUARDO BRIGATTO, 172 EX. Nº 186 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.215.404.1
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
- EVALDA DOS SANTOS COUTINHO**
RUA MARIA CATHARINA CHIONHA GIABARDO, 435 - RESIDENCIAL MARÉ MANSO
Ref. Cadastral: 26.1.1.1406.186.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
- ARACI AIRES VIDAL RANK**
RUA FIORAVANTE ZAUPA, 273 - PARQUE RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO
Ref. Cadastral: 26.1.4.517.76.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
- DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA**
RUA JOSÉ JACINTO DE MEDEIROS, 92 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1502.133.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
- DOMINGOS TASINAZZO**
RUA JOSÉ JACINTO DE MEDEIROS, 116 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1502.157.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
- LUCIANA PELOSO TOSTA**
RUA JOSÉ JACINTO DE MEDEIROS, 32 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1502.73.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
- ROSANGELA MARIA PALOPOLI SILVA**
RUA JOSÉ JACINTO DE MEDEIROS, 81 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1602.327.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
- HELMUTH SUKERT**
RUA ÂNGELO VALÉRIO, 246 - JARDIM SABARÁ
Ref. Cadastral: 26.3.5.1609.369.1
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
- FELIPE MARQUES DO MONTE**
RUA FÉLIX HAIDAMUS, 113 EX 119 - JARDIM SABARÁ
Ref. Cadastral: 26.3.5.1812.175.1
Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
- MARINA RIYOKO HASSEGAWA SAITO**
RUA FLORIANO BORGES, 218 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.907.356.1
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **22 de Julho de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA**

EDITAL N.º 41/2020

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – CONSULTANCY NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 696/2020 – Série “V”, de 20 de julho de 2020.

Presidente Prudente, 22 de julho de 2020.

VALESCA PARIZZI CAVALHEIRO
Respondendo pela Coordenadoria Fiscal e Tributária



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 31.052/2020

Exonera, a pedido, Educador Infantil.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 7.720, de 15 de julho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 15 de julho de 2020, a Senhora **ANDRÉIA FARIAS DOS SANTOS ALVES**, do cargo efetivo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de julho de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



GOVERNO DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 31.053/2020

Dispõe sobre a readaptação temporária do servidor Eliseu Garcia Junior, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 332/2020, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor ELISEU GARCIA JUNIOR, efetivo no cargo de sepultador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptado temporariamente para a função de escriturário, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 21 de julho de 2020.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



GOVERNO DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 31.054/2020

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Sandra Tomaz da Silva, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 3.692/2020, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora SANDRA TOMAZ DA SILVA, efetiva no cargo de escrivão I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de escrivão I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 21 de julho de 2020.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



DECRETO Nº 31.055/2020

Concede sepultura gratuita e perpétua.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e atendendo ao requerido no processo nº 7.732, de 15 de julho de 2020, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 33-37, da quadra D sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **VALDIR DA SILVA**, em 10 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de julho de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Portarias



PORTARIA Nº 480/2020

Em 21 de julho de 2020.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 6.444, de 2 de junho de 2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal ELZA MARIA DALLE VEDOVE PINHEIRO DE CARVALHO, nomeada em caráter efetivo, a partir de 2 de março de 2001, no cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 14.897-0, PIS/PASEP: 1.056.217.521-8, a partir de 1º de maio de 2020, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 35% (trinta e cinco por cento).

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Dispensa de Licitação

Prudenprev

CNPJ 04.794.805/0001-05

TERMO DE DISPENSA

ÓRGÃO: Prudenprev

PROCESSO Nº: 7.609/2020, na Prudenprev sob nº 285/2020

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado

FUNDAMENTO: artigo 24, inc.II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Presidente Prudente, 22 de Julho de 2020.

João Donizete Veloso dos Santos
Superintendente



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:

DATA:

VALOR R\$:

CONSTR. CRECHE CONJ. HAB. JOÃO DOMINGOS NETTO	22/07/2020	59.395,83
---	------------	-----------

Presidente Prudente, 22 de Julho de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de julho de 2020

Ano III - Edição Nº 635

Página 13



Município de Presidente Prudente

Aplicação com Recursos Próprios em Ensino

Período: 3º Bimestre / 2020
01/01/2020 a 30/06/2020

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	194.503.000,00	89.764.393,27
Transferências da União	79.800.000,00	34.219.388,22
Transferências do Estado	179.970.000,00	96.586.233,91
Total	454.273.000,00	220.570.015,40
Retenção FUNDEB	50.734.000,00	26.161.416,28
Receitas Líquidas	403.539.000,00	194.408.599,12

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	(Prev. Atualizada) Para o Exercício	(Arrecadação) Até o Período
TOTAL (25%)	113.568.250,00	55.142.503,85

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	132.272.667,69	29,12%	75.159.730,66	34,08%	58.391.491,64	26,47%	58.101.190,22	26,34%
EDUCACAO FUNDAMENTAL	32.059.887,97	7,06%	15.693.168,66	7,11%	11.550.788,66	5,24%	11.400.991,20	5,17%
EDUCACAO INFANTIL	49.478.779,72	10,89%	33.305.145,72	15,10%	20.679.286,70	9,38%	20.538.782,74	9,31%
RETENCOES FUNDEB	50.734.000,00	11,17%	26.161.416,28	11,86%	26.161.416,28	11,86%	26.161.416,28	11,86%

DEDUÇÕES

TOTAL	0,00	2.855,87	0,00%	2.855,87	0,00%	2.855,87	0,00%
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.855,87	0,00%	2.855,87	0,00%	2.855,87	0,00%
(-) Ganhos de Aplicação Financeira	0,00	2.855,87	0,00%	2.855,87	0,00%	2.855,87	0,00%

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL		75.156.874,79	34,07%	58.388.635,77	26,47%	58.098.334,35	26,34%
EDUCACAO INFANTIL	0,00	33.305.145,72	15,10%	20.679.286,70	9,38%	20.538.782,74	9,31%
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	15.690.312,79	7,11%	11.547.932,79	5,24%	11.398.135,33	5,17%
RETENCOES FUNDEB	0,00	26.161.416,28	11,86%	26.161.416,28	11,86%	26.161.416,28	11,86%

Sônia Maria Pelegrini
Secretária de Educação

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/O-4



Município de Presidente Prudente

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 3º Bimestre / 2020
01/01/2020 a 30/06/2020

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	84.798.100,00	44.204.915,93
Receitas de Aplic. Financeiras	100.000,00	58.607,39
Total da Receita	84.898.100,00	44.263.523,32

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	84.898.100,00	44.263.523,32
MAGISTÉRIO(60%)	50.938.860,00	26.558.113,99

RETENÇÕES DO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
50.734.000,00	26.161.416,28

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB

ATÉ O PERÍODO	
Transferências Recebidas	Retenções
44.204.915,93	26.161.416,28
Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	18.043.499,65

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	110.733.270,91	130,43%	49.584.717,60	112,02%	43.204.927,88	97,61%	43.203.071,88	97,60%
MAGISTÉRIO	76.830.499,00	90,50%	38.025.368,86	85,91%	37.966.003,27	85,77%	37.966.003,27	85,77%
OUTRAS	33.902.771,91	39,93%	11.559.348,74	26,11%	5.238.924,61	11,84%	5.237.068,61	11,83%
TOTAL			49.584.717,60	112,02%	43.204.927,88	97,61%	43.203.071,88	97,60%
MAGISTÉRIO			38.025.368,86	85,91%	37.966.003,27	85,77%	37.966.003,27	85,77%
OUTRAS			11.559.348,74	26,11%	5.238.924,61	11,84%	5.237.068,61	11,83%

Sônia Maria Pelegrini
Secretária de Educação

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/O-4



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de julho de 2020

Ano III - Edição Nº 635

Página 14



Município de Presidente Prudente

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Período: 3º Bimestre / 2020
01/01/2020 a 30/06/2020

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		(Prev. Atualizada) Para o Exercício	(Arrecadação) Até o Período	
Próprios	194.503.000,00	89.764.393,27				
Transferências da União	73.700.000,00	34.219.388,22	TOTAL (15%)	67.225.950,00	33.085.502,31	
Transferências do Estado	179.970.000,00	96.586.233,91				
Total	448.173.000,00	220.570.015,40				

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	133.236.958,76	29,73%	84.396.954,05	38,26%	60.611.078,44	27,48%	59.771.890,70	27,10%
(-)Despesas com Aposentadorias	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-)Despesas com Pensões	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DEDUÇÕES			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS LÍQUIDAS DA SAÚDE	133.236.958,76	29,73%	84.396.954,05	38,26%	60.611.078,44	27,48%	59.771.890,70	27,10%

Valmir da Silva Pinto
Secretário de Saúde

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/0-4

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Página 1 de 1

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas



Município de Presidente Prudente Educação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE

Os professores, nomeados por meio dos Decretos nº 31.008/2020 e nº 31.034/2020, classificados no Concurso Público Edital nº 01/2017, **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou através de seus procuradores legalmente constituídos, à sessão de atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto.

Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas as vagas remanescentes, conforme estabelece Resolução SEDUC nº 08/2019, obedecendo a ordem de apresentação para exercício do cargo, excluindo, desta forma, quaisquer direitos decorrentes das sessões em que não se fizeram presentes ou não se fizeram representar.

O rol das classes a serem atribuídas, em substituição, será divulgado no ato da sessão de atribuição.

Os candidatos deverão comparecer em dia e horário estabelecidos nesta convocação:

DIA DA ATRIBUIÇÃO:	23/07/2020
HORÁRIO:	14:00hs – Professor de Educação Infantil 15:30hs – Professor I
LOCAL:	CEFOPPE – Auditório Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1.950 – Jardim Itaipu

Professor de Educação Infantil

- 01 – Priscila Augusta Mendes Correia
- 02 – Izabela Alves Camilo
- 03 – Luciana da Silva Oliveira
- 04 – Luciana Pereira de Jesus
- 05 – Sara da Silva Oliveira
- 06 – Heidi Belchior Batista de Souza
- 07 – Regina dos Santos Cardoso Neves
- 08 – Diana Suemi Inoue Toyota
- 09 – Erica Esperandio Del Trejo
- 10 – Regislane Alves da Silva Moraes
- 11 – Andréia Farias dos Santos Alves

Professor I

- 01 – Alessandra Mora Cruz Ferrari
- 02 – Cristiane Paraizo Orosco Trepiche
- 03 – Renata Aparecida Juraske Couto
- 04 – Lonise Caroline Zengo de Lacerda
- 05 – Renata Ghirotto Brandão Tomazelli
- 06 – Marcelo Joaquim Marcondes
- 07 – Mayara Ribeiro de Jesus Massarelli
- 08 – Ana Mayra Samuel da Silva
- 09 – Roseli Rebes Ziliani

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18) 3918-4100.

PROF^a Me. SÔNIA MARIA PELEGRINI
Secretária Municipal de Educação

LUCY FABIANA DE MORAES
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal

Rua Cyro Bueno, nº 86 – Jardim Cinquentenário

Tel.: 3918-4100 – CEP: 19060-560

Presidente Prudente - SP

e-mail: seduc@presidenteprudente.sp.gov.br

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Assinado por
ALEXANDRE DE
BARROS MARINI
(24546007817)
Data: quinta-feira, 23
de julho de 2020
07:55:58

ASSINATURA DIGITAL